

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DFCD

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 106 e 107 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

☒ **Dispensa Eletrônica** ☐ **Dispensa Direta** ☐ **Inexigibilidade**
Com disputa sistema Sem disputa(orçamentação)

1. Objeto da Contratação

O objeto da presente contratação é a prestação de serviço corporativo de Inteligência Artificial para apoio às atividades de Tecnologia da Informação da Codevasf, mediante fornecimento de licenças de uso de plataforma especializada que disponibilize recursos de assistência técnica, análise, geração de conteúdo, automação e suporte à tomada de decisão em atividades relacionadas à tecnologia da informação, incluindo desenvolvimento e manutenção de software, administração de infraestrutura, segurança cibernética, integração de sistemas e documentação técnica.

Item	Catmat / Catser	Descrição	Unid.	Quant.
01	27324	Claude Team – assento padrão	Licença/ano	20
02	27324	Claude Team – assento premium	Licença/ano	04

2. Justificativa da contratação. (Objetivo)

A área de Tecnologia da Informação da Codevasf atua em frentes que envolvem desenvolvimento e manutenção de sistemas corporativos, administração de infraestrutura, gerenciamento de bancos de dados, integração entre sistemas, segurança da informação, governança de TI e elaboração de documentação técnica. A execução dessas atividades é intensiva em análise de informações técnicas, interpretação de documentação especializada, investigação de incidentes e produção de artefatos, consumindo parcela relevante da capacidade produtiva da equipe em tarefas repetitivas e de pesquisa.

A contratação do serviço disponibiliza aos profissionais de TI ferramenta capaz de apoiar essas atividades de forma padronizada e auditável, com ganho de produtividade e de qualidade nas entregas, sem acréscimo proporcional de força de trabalho.

Acresce razão de governança e conformidade: na ausência de solução corporativa provida e controlada institucionalmente, o uso de ferramentas de Inteligência Artificial tende a ocorrer por iniciativa individual, em contas pessoais sujeitas a termos de serviço destinados a consumidores, sem registro de auditoria e sem garantia contratual quanto ao tratamento das informações submetidas. A contratação traz essa prática para o perímetro de governança da Companhia e viabiliza o enquadramento do tratamento de dados no art. 46 da Lei nº 13.709/2018.

A solução resultou do Estudo Técnico Preliminar constante deste processo, no qual foram examinados cinco cenários de contratação, tendo a plataforma corporativa de propósito geral em modelo SaaS, com licenciamento por assento, sido a única alternativa a atender integralmente aos 44 (quarenta e quatro) requisitos institucionais identificados. A demanda alinha-se aos objetivos estratégicos do PEI 2025-2030, do PETI 2023-2027 e à meta 1.1.13 do PDTI 2023-2027.

3. Data prevista para aquisição/prestação do serviço/contratação:

A data prevista para a aquisição do serviço 09/2026

4. Condição de Participação

Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências técnicas do Anexo I desse instrumento e que estejam regulares e apresentem a devida legalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.1 Continuidade do serviço e suporte técnico:

A contratada deverá manter as licenças ativas e regulares durante toda a vigência contratual, providenciando junto à fabricante a renovação e a correção de suspensões indevidas. A operação, a disponibilidade e a evolução da plataforma são de responsabilidade da fabricante, respondendo a contratada pela intermediação diligente e pelo repasse tempestivo das comunicações de que tomar conhecimento.

Deverá, ainda, disponibilizar canal formal para recebimento de chamados e encaminhá-los à fabricante, acompanhando as ocorrências até a respectiva solução e mantendo a contratante informada sobre o andamento, não se exigindo da contratada a solução técnica de falhas inerentes à plataforma.

4.2 Prazo de ativação:

A ativação das licenças deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, com disponibilização do ambiente corporativo e das credenciais de acesso administrativo à contratante. A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

4.3 Local de entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO
Sede da Codevasf	SGAN 601, Módulo I, Ed. Manoel Novaes Asa Norte, Brasília, DF - CEP 70.830-019

4.4. Forma de recebimento:

Tratando-se de serviço prestado em nuvem, a entrega consiste no provisionamento das licenças em ambiente corporativo aberto em nome da Codevasf, figurando a Companhia como titular administrativa desde a ativação.

O recebimento provisório dar-se-á com a comunicação da ativação pela contratada, acompanhada da relação de assentos provisionados e dos dados de acesso ao console administrativo. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação, pela fiscalização, da quantidade e do tipo de assentos, do funcionamento do console administrativo e dos controles de acesso, e da apresentação dos termos contratuais do fabricante quanto ao tratamento de dados e às certificações de segurança, conforme as normas internas da Codevasf.

5. Orçamento de Referência e Pesquisa de Preços

O valor estimado para a contratação do serviço foi definido com base em pesquisa de preços documentada no Estudo Técnico Preliminar constante deste processo, que considerou contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Adotou-se, como preço unitário de referência, o menor valor entre a média e a mediana das contratações públicas pesquisadas, metodologia conservadora e aderente aos preços efetivamente praticados, resultando nos seguintes valores unitários anuais: R\$ 1.673,65 (mil, seiscentos e

setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) por assento padrão e R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) por assento premium.

Considerados 20 (vinte) assentos padrão e 04 (quatro) assentos premium, pelo período de 12 (doze) meses, o valor global estimado da contratação é de **R\$ 65.153,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais)**, sendo este o valor máximo global aceitável para a presente contratação.

O valor situa-se abaixo do limite fixado no art. 106, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf para a dispensa em razão do valor.

6. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária

A Contratante pagará à Contratada pelo serviço prestado, no trigésimo dia útil subsequente à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante e vedada a antecipação, após o recebimento definitivo do ambiente corporativo provisionado.

A despesa correrá à conta da classificação funcional programática 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade – Plano Orçamentário 0005, Tecnologia da Informação e Modernização da Gestão Organizacional, Categoria Econômica 3 – Despesa Corrente, sob gestão da Área de Administração e Tecnologia.

Assinatura e aprovação

Elaborado em 24/08/2026 por:

Rui Ramos de Andrade Lima Bisneto
Analista em Desenvolvimento Regional
119900-5

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aprovado em __/__/2026 por:

Antonio Marques da Cruz
Chefe da Unidade de Infraestrutura e Tecnologia
118210-2

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Descrição do Objeto

O objeto consiste na prestação de serviço corporativo de Inteligência Artificial para apoio às atividades de Tecnologia da Informação da Codevasf, mediante fornecimento de 20 (vinte) licenças de assento padrão e 04 (quatro) licenças de assento premium, com limite de utilização ampliado, pelo período de 12 (doze) meses, em plataforma corporativa de propósito geral disponibilizada em modelo de software como serviço.

Item	Descrição
1. Tipo de solução	Plataforma corporativa de Inteligência Artificial de propósito geral, disponibilizada em modelo de software como serviço (SaaS)
2. Modelo de licenciamento	Subscrição por assento, com valor fixo por licença, independentemente do volume de utilização
3. Quantitativo	20 (vinte) assentos padrão e 04 (quatro) assentos premium com limite de utilização ampliado em relação ao assento padrão
4. Vigência	12 (doze) meses
5. Componentes funcionais	Sob o mesmo licenciamento por assento: interface conversacional de propósito geral e agente de codificação operável em linha de comando e integrável a ambientes de desenvolvimento
6. Modelos de linguagem	Modelos de grande porte de última geração, com janela de contexto ampla e atualização ao longo da vigência, sem custo adicional
7. Idioma	Suporte à língua portuguesa (Brasil), inclusive em terminologia técnica e jurídico-administrativa
8. Interfaces de acesso	Acesso por navegador e por aplicativo, sem necessidade de instalação obrigatória de software cliente
9. Gestão de usuários	Console administrativo que permita criar, atribuir e revogar acessos, com distinção entre perfis administrativos e de usuário comum
10. Tratamento de dados	Vedação expressa, nos termos do fabricante aplicáveis ao plano corporativo, ao uso dos dados, prompts, documentos e códigos submetidos para treinamento ou aprimoramento de modelos
11. Retenção de dados	Política de retenção publicada pelo fabricante e aplicável ao plano contratado, com possibilidade de exclusão de conteúdo pela contratante
12. Criptografia	Proteção das informações em trânsito e em repouso, mediante algoritmos de mercado reconhecidos
13. Certificações	Certificação de segurança da informação do fabricante reconhecida internacionalmente (ISO/IEC 27001, SOC 2 Tipo II ou equivalente)
14. Conformidade legal	Instrumento de tratamento de dados pessoais que alcance a entidade responsável pelo tratamento, figurando a Codevasf como controladora, em observância à Lei nº 13.709/2018
15. Acompanhamento de uso	Disponibilização, no console administrativo, de informações de utilização por assento, para subsídio à gestão contratual
16. Continuidade do serviço	Manutenção das licenças ativas e regulares durante toda a vigência, com repasse das comunicações da fabricante sobre indisponibilidades e paradas programadas
17. Suporte técnico	Canal formal para recebimento de chamados pela contratada, com encaminhamento à fabricante e acompanhamento das ocorrências até a solução
18. Reatribuição de assentos	Licenças nominais e reatribuíveis entre profissionais indicados pela contratante, sem custo adicional e sem período de carência
19. Titularidade da conta	Ambiente provisionado em nome da Codevasf, figurando a Companhia como titular administrativa desde a ativação
20. Portabilidade	Possibilidade de exportação dos dados e conteúdos da organização ao término da vigência, sem dependência técnica que impeça a substituição da solução



21. Condições de aceitação	Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas
----------------------------	---